



**Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Conselho Nacional Antidrogas**

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1999**

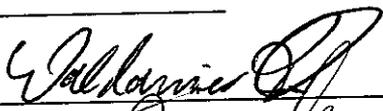
Às quatorze horas do dia dezessete de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, com a presença do Senhor Secretário Nacional Antidrogas, Dr. WÁLTER FANGANIELLO MAIEROVITCH, reuniu-se o Conselho Nacional Antidrogas – CONAD, na sala de reuniões do anexo II do Palácio do Planalto, Brasília – DF, em sua 6ª reunião ordinária do ano em curso, sob a sua Presidência. Presentes os Conselheiros Titulares: JOSÉ RIBAMAR BARROS PENHA, representante do Ministério da Fazenda, WALDOMIRO BEZERRA DE MELO, representante do Ministério da Defesa, JOSIMAR MATA DE FARIAS FRANÇA, representante da Associação Médica Brasileira, JAILTON DE AZEVEDO CÂNCIO, representante do Ministério da Previdência e Assistência Social. Conselheiros suplentes: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, JOÃO VIEIRA FILHO, JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, CARLA BARROSO CARNEIRO e MARILDA AUXILIADORA DE ALMEIDA MARFAN. A reunião contou, ainda, com a presença da Senhora Mariza Mendes Machado, representando a Entidade Centro Espírita Beneficente União do Vegetal-UDV, com o intuito de acompanhar a deliberação de processo de interesse daquela Instituição. O Secretário Nacional Antidrogas deu por aberta a reunião, agradecendo a presença dos participantes. Após, informou que por motivo de força maior, o Presidente do CONAD estava impossibilitado de comparecer àquela reunião. Em seguida, apresentou ao Conselho a proposta de alteração do Decreto nº 2.632/98, D.O.U de 25.06.98, alterado pelo Decreto nº 2.792, D.O.U de 02.10.98, que dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas, elaborada pela Comissão Técnica constituída pelo CONAD. O Secretário da SENAD ressaltou que as mudanças a serem dadas à nova redação do texto, referiam-se aos arts. 3º e 5º onde encontra-se inserido o CONAD. Após apreciação, a minuta do Decreto foi aprovada pelo plenário. Prosseguindo, foi sugerido pelo Secretário que o colegiado encaminhasse novas propostas relacionadas ao art. 5º, especialmente o inciso X que trata da inclusão de um representante das comunidades religiosas, para serem discutidas na próxima reunião do Conselho. Esclareceu, adiante, que mediante alteração do art. 3º da referida proposta, o CONAD passaria a integrar o Sistema Nacional Antidrogas como Órgão Consultivo. Em sequência, o Dr. Wálter Maierovitch sugeriu que fosse formalizado convite a representantes de entidades religiosas, para participar da próxima reunião do Conselho. Designou, então, a Comissão Técnica constituída pelo Conselho, para que a mesma redigisse os ofícios de convocação, e que para tanto, fosse agendada reunião do grupo para definição das correspondências e outras tratativas. Cel Waldomiro Bezerra de Melo lembrou a necessidade de mudança na nomenclatura do extinto Órgão do Estado Maior das Forças Armadas – EMFA, para Ministério da Defesa, conforme Lei Complementar nº 97 de 09.06.99. Sendo necessário, também alteração na

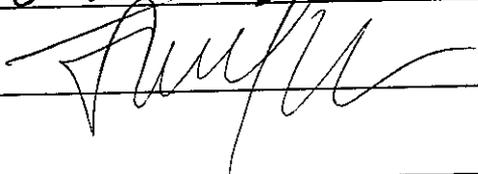
2
nomenclatura do Ministério da Educação e do Desporto, para Ministério da Educação, conforme Lei nº 9649 de 28.05.98. Dando continuidade aos trabalhos, Dr. Josimar de Faria França relatou o processo nº 00187.001456/99-14, que trata da solicitação de aprovação do projeto para concessão de subvenção social no valor de R\$ 96.080,00, objetivando a realização do projeto intitulado "Prevenção ao Uso de Drogas e Comportamento de Risco para a Ilha Fernando de Noronha/PE, de interesse do Centro de Prevenção às Dependências do Estado de Pernambuco. O Conselheiro emitiu parecer favorável, o valor será concedido quando da viabilidade de recursos pela Secretaria Nacional Antidrogas, sendo aprovado por unanimidade pelo plenário. Em sequência, Dr. José Ribamar Barros Penha relatou o processo nº 00187.001112/99-14, referente a solicitação de acompanhamento pelo CONAD do projeto de pesquisa sobre os efeitos do chá "hoasca" entre adolescentes. Em seu parecer o Conselheiro informou que, "considerando a falta de clareza dos objetivos finais do estudo desejado, a insuficiência de elementos técnicos no referido projeto e o reduzido número de elementos da amostra a ser pesquisada, entende ser necessária a complementação dos itens supra, por parte da instituição". O parecer foi aprovado por unanimidade pelo plenário. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Nacional Antidrogas encerrou a reunião. Em seguida, convidou os membros do Conselho para participar de coffee breack, oferecido pelo CONAD, em razão do encerramento dos trabalhos do ano em curso. E, para constar, eu, SOLANE COSTA LIMA SILVA, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente e Conselheiros do CONAD.

Presidente do Conselho Nacional Antidrogas: **Alberto Mendes Cardoso**



Secretário Nacional Antidrogas: **Wálter Fanganiello Maierovitch**

Titular: Waldomiro Bezerra de Melo 

Titular: José Ribamar Barros Penha 

Suplente: Wálter Furmann _____

Titular: Agílio Monteiro Filho 

Titular: Elizabeth da Cunha Sussekind _____

Suplente: Denis Fernando Mizne _____

Titular: Jailton Azevedo Câncio _____

Titular: João Solano Carneiro da Cunha

João Solano

Titular: Fernando Luiz Barcellos

Suplente: José Carlos Martins da Cunha

Fernando Luiz Barcellos